

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Estabelecimentos de Comércio em Geral (não incluídos em outros tarifários)

(Música Ambiente)

Espaço em Metros Quadrados			2026 Tarifa Anual
	até	25	85,67 €
26	a	50	95,97 €
51	a	100	113,05 €
101	a	200	134,50 €
201	a	300	156,27 €
	mais de	300	
Por cada 100 m2 ou fracção adicionais:			41,65 €

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones").

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA